



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1526, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - de ESPÍRITO SANTO DO TURVO** e dá outras providências.

JOAO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Decretos Municipais nº 422, de 01/10/2013, nº 526, de 20/01/2006 e na Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de designar/nomear membros para a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 1.053, de 04 de janeiro de 2.010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência do Prefeito Municipal, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Mun. de Planejamento Urbano: Marcos Aurélio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação: Adriana Elisabeth da Silva

Secretaria Mun. de Bem Estar Social: Valneci Bertolino

Secretaria Mun. da Saúde: Agnevaldo Souza Santos

Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal: Carlos Roberto Lisboa

Representantes dos Comerciantes:

Yoko Yamashita

Derli Augusto Negrão

Representantes das Associações de Moradores de Bairros:

Maria Joana Gabriel França



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Natalina de Fátima de Souza

Representantes da Polícia Civil de ESTurvo:

Adão Robson Marques

Representantes da Polícia Militar de ESTurvo:

Sargento Carlos Vicente dos Santos

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Vagner Antonio Guicho

Parágrafo único - O Presidente da COMDEC será o Prefeito Municipal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 422/2003 e do art. 5º do Decreto nº 526/2006.

ARTIGO 2º - O funcionamento, competência, receitas, funções, reuniões e demais disposições e atribuições básicas do COMDEC estão previstas nos Decretos Municipais nº 422, de 1º de outubro de 2003, nº 526, de 20 de janeiro de 2006 e na Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º - O mandato dos Membros do COMDEC, nomeados no artigo 1º deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Parágrafo único - Ocorrendo vaga de membro do COMDEC, deverá ser imediatamente comunicado o Prefeito Municipal, para designação do seu Substituto como membro para completar o tempo restante do mandato.

ARTIGO 4º - O mandato dos membros do COMDEC será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

ARTIGO 5º - O mandato dos membros do COMDEC extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do previsto no artigo 3º deste decreto.

ARTIGO 6º - O COMDEC reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre e, sempre que for convocada por seu Presidente ou nas necessidades devido emergências e/ou calamidade pública e suas decisões serão aprovadas por maioria simples, lavrando-se atas.

ARTIGO 7º - O Presidente do Conselho Municipal terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO


ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

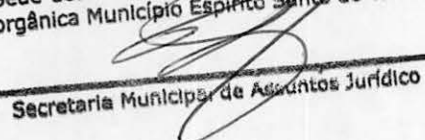
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.053/2.010 e demais disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.013.

Espírito Santo do Turvo, 28 de Janeiro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1526 Em 25/01/2013
lei nº fis nº 11 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico